



**DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS – CAMPUS NATAL CENTRAL COLEGIADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

RESOLUÇÃO Nº 05/2017 – PPGE

Natal, 21 de julho de 2017.

Homologa o resultado da eleição para coordenador e vice coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Mestrado Acadêmico em Educação Profissional (PPGEP/IFRN), em pleito realizado no dia 21 de julho de 2017, durante reunião do Colegiado, nos termos do inciso I do artigo 7º da Resolução nº 55/2012-CONSUP/IFRN, de 15 de junho de 2012, e dá outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional – PPGE – no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 163/2013 – Reitoria-IFRN, de 6 de fevereiro de 2013 e,

CONSIDERANDO

as Resoluções nºs. 54 e 55/2012-CONSUP/IFRN, de 15 de junho de 2012.

CONSIDERANDO

a eleição para coordenador e vice coordenador do PPGE, realizada em reunião do Colegiado do dia 21 de julho de 2017, nos termos do inciso I do artigo 7º da Resolução nº 55/2012-CONSUP/IFRN, de 15 de junho de 2012.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a eleição dos professores **José Mateus do Nascimento** e **José Moisés Nunes da Silva**, candidatos únicos, como coordenador e vice coordenador do PPGE, respectivamente, pela unanimidade dos presentes à reunião do Colegiado do dia 21 de julho de 2017.

II – **DESIGNAR** o professor **José Mateus do Nascimento**, integrante do quadro permanente de docentes do PPGE, na linha de pesquisa Formação Docente e Práticas Pedagógicas, como coordenador do PPGE, com mandato a ser exercido no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução nº 55/2012-CONSUP/IFRN, de 15 de junho de 2012.

III – **DESIGNAR** o professor **José Moisés Nunes da Silva**, integrante do quadro permanente de docentes do PPGE, na linha de pesquisa Políticas e Práxis em Educação Profissional, como vice-coordenador do PPGE, com mandato a ser exercido no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução nº 55/2012-CONSUP/IFRN, de 15 de junho de 2012.

IV – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dante Henrique Moura
Coordenador do PPGE
Portaria nº 128/2013 – Reitoria/IFRN